

# *Faculdade Batista* **Pioneira**

## **REGULAMENTO DO CAMPUS**

Vocação para a vida  
www.batistapioneira.edu.br  
(3332-2205)

**Pioneira**

Formação com Bacharelado em Teologia  
Reconhecido pelo MEC

# REGULAMENTO DO CAMPUS

O Campus da Faculdade Batista Pioneira (FBP) é regido por princípios cristãos. Nosso Campus permite a cada estudante crescer em domínio próprio e assimilar valores de disciplina, respeito, responsabilidade, integridade, amizade, bondade, paciência e confiança em Deus.

Aqui na FBP, além de assistência regular às aulas, os estudantes contam com atividades práticas culturais, sociais, esportivas, reuniões espirituais e atividades de serviço voluntário nas comunidades próximas – tudo em um ambiente no qual a segurança e a disciplina são fatores prioritários.

O Regulamento do Campus da Faculdade Batista Pioneira foi estruturado de acordo com os valores e a filosofia da Instituição visando o bem-estar e acompanhamento integral dos estudantes por parte da nossa equipe de professores, capelães e monitores. O comprometimento de todos com os valores deste regulamento fortalecerá a construção de um ambiente cada vez melhor.

O presente regulamento tem por objetivo apresentar a filosofia educacional adotada pela Faculdade Batista Pioneira, os direitos e deveres dos estudantes e as normas e medidas disciplinares. É importante salientar que esse regulamento não é exaustivo, ou seja, é possível que não contemple todas as situações. Tal omissão será suprida por orientações institucionais, declarações de pessoas autorizadas e decisões das Coordenadorias da Instituição.

## DA FILOSOFIA EDUCACIONAL

**Art. 1º** - Missão: Formar teólogos capazes de aplicar o conhecimento para melhorar a qualidade de vida espiritual, política, econômica e social.

**Art. 2º** - Visão: Ser referência no Brasil pela qualidade no ensino teológico, tendo a Bíblia como Palavra de Deus.

**Art. 3º** - Valores: Bíblia como Palavra de Deus; Amor a Deus e ao próximo na prática; Cristo como único Senhor e Salvador; Teoria aliada à prática ministerial; Excelência no ensino acadêmico; Estímulo ao senso crítico; Atitude de cooperação; Integridade de vida; Visão Missionária

## DOS DIREITOS

**Art. 4º** - Participar das atividades acadêmicas, espirituais e sociais promovidas pela instituição;  
**Parágrafo Único:** Os alunos residentes terão exclusividade em algumas atividades.

**Art. 5º** - Ser tratado com respeito e dignidade, de acordo com a Bíblia e a legislação do País.

**Art. 6º** - Utilizar os serviços e equipamentos da instituição, nos seguintes termos:  
I – O setor administrativo será responsável por estabelecer os horários disponíveis;  
II – Os alunos que optarem pelo internato terão acesso, entre outros, ao residencial, ao refeitório e a lavanderia.

**Art. 7º** - Apresentar sugestões, reclamações e reivindicações, de modo apropriado ao responsável, entre eles: diretor, coordenadores, líderes de departamentos ou na ouvidoria geral.

**Art. 8º** - Participar do processo de avaliação institucional, bem como das avaliações das diversas áreas.

### **DOS DEVERES**

**Art. 9º** - Tratar com respeito e dignidade os membros da direção, professores, coordenadores, monitores, funcionários e colegas.

**Art. 10º** - Zelar pelo ambiente social, moral e espiritual da instituição.

**Art. 11** - Ser assíduo e pontual às aulas e reuniões públicas, não se ausentando do local antes do horário determinado.

**Art. 12** - Respeitar os horários estabelecidos pela Instituição.

§ 1º - As atividades no campus encerram-se às 23h. A partir desse momento não é permitida a presença/movimentação no pátio e nos corredores dos alojamentos, até às 6h da manhã.

§ 2º - Os alunos internos que estejam estudando ou trabalhando no período noturno terão até às 23h00 para retornarem aos respectivos alojamentos.

**Art. 13** - Respeitar a legislação nacional.

Parágrafo Único - Em caso de crime ou ato infracional, o infrator será desligado da Instituição, tanto no que diz respeito ao curso quanto ao alojamento.

**Art. 14** - Obedecer ao Regimento Interno e a todos os demais regulamentos da instituição.

**Art. 15** - Cultivar o asseio pessoal e se apresentar com vestimentas adequadas ao ambiente.

**Art. 16** - Conservar o patrimônio da instituição, respondendo por eventuais danos causados, nos seguintes termos:

I - A reparação dos danos acima citados será de acordo com os valores orçados pela Coordenação de Administração;

II - O pagamento será feito através de depósito identificado na conta da Instituição;

III - Em caso de não identificação do depreciador do patrimônio, o valor será rateado entre os alunos envolvidos;

IV - Se o objeto danificado pertencer a terceiro, o prejudicado deverá ser indenizado pelo depreciador.

**Art. 17** - Estar em dia com as obrigações financeiras com a instituição.

### **DAS ATIVIDADES ESPIRITUAIS**

**Art. 18** - A Faculdade reserva um período semanal, devidamente agendado, para um momento de culto a Deus e comunhão fraternal entre os estudantes, que têm por objetivo promover o desenvolvimento espiritual do aluno e transmitir os valores cristãos.

**Art. 19** - Todos os estudantes devem participar assiduamente e pontualmente dos cultos.

### **DOS ALOJAMENTOS**

**Art. 20** - O alojamento é o ambiente que o aluno dispõe para repousar, estudar, cuidar da higiene pessoal, relacionar-se com amigos e desfrutar da intimidade com Deus.

**Art. 21** - O alojamento é destinado a estudantes que estejam fazendo cursos completos na Faculdade. Casos especiais serão avaliados pela direção.

**Parágrafo único** - Os alojamentos no internato só serão reservados e designados a estudantes que tenham efetivado a sua matrícula ou rematrícula mediante apresentação de todos os documentos, seguindo a ordem da efetivação das matrículas.

**Art. 22** - Cada estudante deve ocupar o quarto ou apartamento que lhe é designado pela direção no início do ano letivo; eventuais trocas só podem ser feitas com autorização expressa da administração.

§ 1º - Ao ocupar o seu quarto ou apartamento, o estudante recebe as respectivas chaves, que devem ser devolvidas na secretaria quando quando deixar a Faculdade;

§ 2º - A perda ou extravio das chaves implica o pagamento da confecção de novas chaves, que devem ser solicitadas na administração;

§ 3º - Somente o administrador está autorizado a confeccionar novas chaves e a encaminhar consertos de fechaduras.

**Art. 23** - Não podem ser danificadas as paredes, portas, janelas e móveis com pregos, parafusos ou colagens.

§ 1º - Qualquer dano causado ao patrimônio deve ser indenizado pela pessoa que o causou.

§ 2º - Qualquer defeito de funcionamento das partes elétrica ou hidráulica, móveis ou janelas, deve ser imediatamente comunicado ao administrador para o devido reparo.

§ 3º - O estudante que ocupa o quarto ou apartamento é responsável pela substituição de lâmpadas queimadas, devendo deixar todas funcionando perfeitamente ao desocupar o alojamento.

§ 4º - O estudante que quiser instalar utensílios no quarto ou apartamento deverá pedir autorização prévia à direção, pagando taxa adicional pelos gastos.

**Art. 24** - Não podem ser penduradas nas janelas peças de roupa, toalhas ou cobertores, nem roupas molhadas nos móveis dos alojamentos.

**Art. 25** - O horário de silêncio será das 23h às 6h. A partir desse horário o aluno deverá estar em seu respectivo quarto.

**Art. 26** - Todos os residentes deverão manter o seu apartamento limpo e arrumado.

I - Cada aluno deverá arrumar sua cama, guarda-roupa e cuidar dos seus pertences.

II - A Faculdade não se responsabiliza pelos pertences individuais.

III - Todos os residentes deverão ter a sua própria chave.

IV - Proibido qualquer tipo de cozimento no quarto seja ele: miojo, ovos, mingau, achocolatado dentre outros tipos de alimentos e bebidas.

**Art. 27** - Os líderes de cada alojamento, designados pela coordenação administrativa, farão as escalas para limpeza das áreas coletivas de cada alojamento, que devem ser rigorosamente observadas pelos internos.

§ 1º - Os líderes dos alojamentos são responsáveis pela boa ordem do ambiente e pelo respeito aos dispositivos deste regulamento relativos ao alojamento;

§ 2º - Cabe aos líderes verificar se as luzes estão acesas ou apagadas e as portas e janelas do seu prédio abertas ou fechadas, de acordo com o caso, e encaminhar ao administrador quaisquer necessidades de conserto ou de manutenção;

§ 3º - O desacato aos líderes dos alojamentos é considerado como desacato à administração.

**Art. 28** - A cozinha dos alojamentos dos solteiros poderá ser usada para lanches e refeições rápidas, podendo ser utilizada somente até o horário de silêncio, às 23h00.

**Parágrafo único** - qualquer interno que utilizar a cozinha deve deixar o espaço, os móveis e os utensílios rigorosamente limpos, em condições de uso para os demais internos.

**Art. 29** - A não observância da responsabilidade de limpeza das áreas coletivas do alojamento pode resultar no encerramento do contrato de locação para o interno.

**Art. 30** - O administrador (ou pessoa por ele designada) poderá vistoriar os apartamentos e espaços coletivos nos alojamentos.

**Art. 31** - Os alojamentos são de uso exclusivo dos alunos internos.

I - Fica vetada a entrada de colegas e amigos nos quartos dos residentes para pernoites.

II - No caso de visita de familiares, os internos deverão comunicar o administrador caso queiram se dirigir à parte interna do prédio.

III - Não é permitido que alunos durmam em quartos diferentes do designado pela administração.

**Art. 32** - É proibido o acesso de rapazes ao alojamento feminino e de moças ao alojamento masculino.

**Art. 33** - Nenhum móvel do quarto, como camas, guarda-roupas, mesas, cadeiras ou prateleiras, poderá sair do lugar sem a devida autorização do administrador.

**Art. 34** - Ao término de cada semestre o aluno residente poderá ser submetido a uma avaliação interna, que determinará sua permanência ou não no alojamento.

## **DO REFEITÓRIO**

**Art. 35** - As refeições dos internos são de responsabilidade pessoal, sendo que a instituição não oferece serviço de alimentação.

**Art. 36** - A instituição disponibiliza espaço coletivo de cozinha e refeitório, de forma que os internos possam preparar suas refeições. Este espaço é de uso comunitário e, portanto, o uso coletivo sempre terá prioridade sobre o uso individual.

**Art. 37** - Os custos da alimentação, bem como de utensílios e do gás de cozinha são de responsabilidade dos usuários da mesma.

**Art. 38** - A coordenação de administração designará líderes para o refeitório, que coordenarão o funcionamento do mesmo.

**Art. 39** - Fica expressamente proibida a retirada de móveis, equipamentos e louças do refeitório.

#### **DA LAVANDERIA**

**Art. 40** - A lavanderia é um espaço oferecido pela instituição aos alunos residentes no campus.

**Art. 41** - A coordenação de administração designará líderes para a lavanderia, que coordenarão o funcionamento da mesma.

**Art. 42** - O uso da lavanderia é determinado por ordem de chegada e os materiais necessários para a lavagem são de responsabilidade de cada estudante.

**Parágrafo único:** o acesso à lavanderia e os horários de utilização são definidos pela coordenação de administração.

**Art. 43** - Qualquer interno que utilizar a lavanderia deve deixar o espaço e os equipamentos rigorosamente limpos, em condições de uso para os demais internos.

**Art. 44** - O conserto dos equipamentos é de responsabilidade do grupo de usuários da lavanderia.

**Art. 45** - Para a secagem, as roupas deverão ser estendidas em local apropriado, designado pela administração.

#### **DO RELACIONAMENTO**

**Art. 46** - O namoro no contexto do campus deverá obedecer aos princípios bíblicos, sendo um relacionamento entre duas pessoas de sexos opostos, baseado no amor, tendo por finalidade a preparação para o casamento.

**Art. 47** - Alguns aspectos do contato físico são expressamente proibidos, como por exemplo:

I - Carícias íntimas;

II - Qualquer tipo de relação sexual.

**Art. 48** - Os casais de namorados devem observar os seguintes cuidados:

§ 1º - Permanecer somente em locais iluminados e abertos;

§ 2º - Contatos físicos não são permitidos no contexto das aulas ou outras atividades acadêmicas;

§ 3º - Encontros em locais não autorizados, isolados ou escuros serão considerados indisciplina.

**Art. 49** - Relações de namoro deverão ser imediatamente comunicadas à direção ou coordenação, buscando-se acompanhamento de algum professor ou capelão.

#### **DA APARÊNCIA PESSOAL**

**Art. 50** - O aluno deverá conservar uma aparência asseada e simples.

**Art. 51** - É expressamente proibido:

- I - Uso de roupas decotadas e transparentes;
- II - No caso dos homens: ficar sem camisa no campus.

#### **DAS PROIBIÇÕES**

**Art. 52** - É expressamente proibido:

- I - Possuir ou portar armas de fogo, armas brancas e fogos de artifícios;
- II - Ingerir, fabricar ou vender bebidas alcoólicas, cigarros, drogas ou qualquer tipo de substância entorpecente, dentro ou fora do campus;
- III - Ter ou visualizar revistas, sites, jogos e filmes de conteúdo pornográfico ou violento, bem como os outros conteúdos contrários aos princípios dessa instituição;
- IV - Utilizar aparelhos sonoros com músicas seculares inapropriadas;
- V - Permanecer nos alojamentos durante os horários de aulas, palestras e cultos, exceto em casos de problemas de saúde;
- VI - Consumir alimentos nos horários de aula ou culto;
- VII - Praticar bullying ou qualquer tipo de constrangimento físico ou moral;
- VIII - Fazer gestos obscenos e/ou falar palavrões;
- IX - Danificar o patrimônio da instituição;
- X - Nos alojamentos de solteiros, possuir eletrodomésticos nos quartos (geladeira, fogão, panela elétrica, grill, cafeteira, jarra elétrica e dentre outros) sem a autorização da administração;
- XI - Possuir animais domésticos nos alojamentos;
- XII - Ausentar-se do campus no período noturno sem a expressa autorização.

#### **DAS PENALIDADES**

**Art. 53** - A transgressão ou infração aos deveres estipulados nos artigos anteriores implicará nas seguintes medidas disciplinares:

- I - Aconselhamento;
- II - Advertência verbal;
- III - Advertência formal, registrada em documento;
- IV - Suspensão do contrato de locação, que implica que o aluno interno deixará o campus e residirá em outro lugar;
- V - Cancelamento da Matrícula na Faculdade.

**§ 1º** - As medidas disciplinares serão comunicadas aos pais/responsáveis e às igrejas;

**§ 2º** - As medidas disciplinares serão aplicadas de acordo com as circunstâncias e gravidade do ato. Sendo que determinadas infrações não seguirão necessariamente a ordem indicada acima. Portanto, em alguns casos o aluno poderá ser suspenso sem antes ter sido advertido.

**§ 3º** - As medidas disciplinares serão aplicadas pelos dirigentes da Instituição.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 54** - Os pontos omissos neste regulamento serão resolvidos pela direção e coordenações.

**Art. 55** - Este regulamento pode ser reformado no todo ou em parte, entrando imediatamente em vigor, após a sua publicação.